

PROCESSO SEI nº 006.00215137/2024-83

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 25/03/2025

CONCORRÊNCIA n.º 12/2025

Trata-se de resposta ao questionamento ao Edital da Concorrência n.º 12/2025, objeto do Processo SEI n.º 006.00215137/2024-83, que trata da Execução de Obras e Serviços de Reforma da Sede da Polícia Penal, encaminhado por meio de correio eletrônico datado de 25 de março de 2025, cujos termos transcrevemos abaixo:

“Prezados Senhores,

REF.: CONCORRÊNCIA 12/2025

Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.27. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.27.1. Para o (Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico) serviços descritos na tabela abaixo

8.27.2. Para o (Arquiteto e Urbanista) serviços descritos na tabela abaixo

Pergunta: para atender os itens 8.27.1 e 8.27.2, por se tratar de obra civil pode ser indicado apenas o engenheiro civil com apresentação de atestado?”

Resposta: Sim. Caso a licitante detenha em seus quadros engenheiros civis e arquitetos dotados das referidas qualificações técnicas, ou seja, engenheiro civil/elétrico/mecânico com a devida capacidade técnica ou um arquiteto e urbanista com a mesma qualificação, conforme descrito no item 8.27. do Termo de Referência, poderá optar pela indicação de um deles.